



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte
SEMPLAPE.

REGULAMENTO DO CAMPEONATO 1 TAÇA CIDADE DE FUTEBOL SOCIETY DE TEIXEIRÓPOLIS FEMININO - 2025.

A Diretoria de Esporte do Município de Teixeirópolis/RO, através de seu diretor Sr. **FILIPE CLEBER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, promove o Campeonato Municipal de Futebol SOCIETY 2025, com a participação das equipes amadoras de futebol do Município, que concorrerão à premiação de 1º ao 3º colocados, conforme as normas dispostas no seguinte REGULAMENTO:

Art. 1º Poderão participar do presente campeonato as equipes que se inscrevem até o dia 25 de agosto de 2025.

Art. 2º No ato da inscrição a equipe preencherá uma ficha com dados informativos e deverá apresentar documentação e autorização assinado pelos atletas.

Art. 3º A inscrição é isenta de qualquer taxa de cobrança.

Art. 4º O ato de inscrição implicará na aceitação e obrigatoriedade do cumprimento das normas deste regulamento.

Art. 5º A apresentação e aprovação do Regulamento serão realizados às 19h00min horas do dia 18 de agosto de 2025, na Escola Municipal Sebastião Amorim da Silva, com os responsáveis pelas equipes.

Art. 6º Só poderão participar do Campeonato Municipal de FUTEBOL SOCIETEY as atletas que tenham residência fixa no município a partir de 60 dias (sessenta dias). Atletas que residem no município, mas trabalham em outros municípios, que moram em outro município, mas trabalham em Teixeirópolis com carteira assinada ou contrato de trabalho a mais de 6 meses (seis meses).

Art. 7º A idade Mínima para cada jogadora é de 13 anos com autorização dos pais.

Art. 8º O técnico de cada equipe fica responsável de averiguar documentação de seus atletas, para evitar perda de pontos no decorrer do campeonato ao contratar atletas que não esta dentro dos padrões exigidos no Artigo 6º deste regulamento.

Art. 9º Os atletas participantes da competição deverão estar conscientes de suas condições físicas e aos se inscreverem, assumem inteiramente que não existe qualquer impedimento para sua prática esportiva, sendo responsável por quaisquer consequências causadas pela participação no campeonato.

Art. 10º Cada equipe deve ter no mínimo 10 (dez) jogadores e no máximo 14 (quatorze) atletas.

Art. 11º É obrigatoriamente no mínimo 01 (um) goleiro e 04 (quatro) jogadores em campo, para dar início a partida, caso uma das equipes fique com apenas 04 (quatro) atletas sendo 01 (um) goleiro e apenas 03 (três) jogadores de linha, o jogo será encerrado com a vitória decretada em favor da outra equipe por 01 (um) gol de diferença.

Art. 12º O atleta que não participar de no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase do campeonato, estará suspenso de jogar o restante do campeonato.

Inciso: O atleta deverá entrar em campo participar de no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase do campeonato.

Art. 13º A formação das equipes é livre, respeitando o disposto no Artigo 6º deste regulamento.

§ 1º Somente poderão jogar os jogadores previamente inscritos.

§ 2º Não são permitidas inscrições durante o campeonato.

§ 3º O atleta que assinar para mais de 1 equipe valerá o seu primeiro jogo para qual ele escolher jogar.

Art. 14º A equipe que não comparecer no campo no horário marcado no regulamento, terá 15 (quinze) minutos de tolerância, após o arbitro da partida deve chamar a equipe que compareceu para o centro do campo, decretar a vitória a equipe que compareceu pelo placar de 01 (um) a zero, sendo a pratica de W.O.

Art. 15º A equipe que perder pontos pela pratica de W.O, por 01 (um) jogo será automaticamente desclassificado do campeonato e penalizado a não poder disputar o Campeonato Society no ano de 2026.

Art. 16º As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, ou seja, camisas numeradas, calções e meios iguais e chuteiras apropriado para futebol society.

§ 1º. Caso as equipes possuam a mesma cor de uniformes, será sorteado com uma moeda cara ou coroa, a equipe que perde no sorteio, terá que substituir no mínimo as camisas imediatamente.

§ 2º. O arbitro não poderá iniciar uma partida caso constate que algum atleta esteja com uniforme em desacordo com o caput deste artigo.

Art. 17º Cada vitória valerá 03 (três) pontos, empate valerá um (01) ponto, e a derrota zero (0) ponto.

Art. 18º O campeonato será disputado em uma única chave, todos contra todos, os 4 times com maior numero de pontos ira direto para semi final , sendo 1 colocado contra o 4 colocado e o 2 colocado contra o 3 colocado.

Art. 19º Em caso de empate de pontos de 02 (duas) ou mais equipes, será usado como critério de desempate os seguintes critérios:

- O confronto direto;
- O maior número de gol marcado;
- O menor número de gol sofrido;
- O menor número de cartão vermelho sofrido;
- O menor número de cartão amarelo sofrido;
- Sorteio.

Art. 20º Terminando a primeira fase do campeonato, seguirá com as seguintes fases.

- Semifinal;
- Disputa de terceiro lugar;
- Final.

Art. 21º Nos pênaltis será escolhido 03 (três) jogador de cada equipe para decidir o placar do jogo, depois das 03 (três) cobranças alternadas, se o placar continuar empatado, cada equipe deverá escolher 01 (um) jogador que não realizou nenhuma cobrança que estava em campo no final da partida, no qual esse 02 (dois) jogadores irão bater os pênaltis até que confirme o vencedor.

Art. 22 A equipe que estourar o numero de 6 faltas nas próximas faltas 7,8,9.. será cobrada a modalidade shout-out toda vez que fizerem faltas.

REGRAS OFICIAIS DO SHOUT-OUT

- Jogador

- a equipe escolhe um jogador para bater o shout-out.

- Goleiro
 - Começa em cima da linha do gol.
 - Pode sair do gol assim que o árbitro apitar.

- Tempo da jogada
 - O jogador tem 5 segundos para concluir a jogada após o apito do árbitro.

- Posição inicial
 - O jogador parte do meio de campo, com a bola dominada.

- O que é permitido
 - O jogador pode driblar, fintar e tentar encobrir o goleiro.
 - Só é permitido um chute ao gol. Se chutar e errar, a jogada termina.
 - Se perder o tempo de 5 segundos: cobrança anulada.
 - após o toque na bola o time adversário pode tentar tomar a bola durante os 5 segundos, saindo do meio campo e correndo ate o jogador com a bola.

- O que invalida a jogada
 - Passar dos 5 segundos.
 - Tocar a bola mais de uma vez após chutar.
 - Fazer falta no goleiro.
 - Goleiro sair antes do apito (repetição).

Art. 23 A disputa do terceiro lugar será apenas 01 (um) jogo se prevalecer o empate o jogo seguirá para os pênaltis, sem prorrogação respeitando o mesmo critério do Artigo 21.

Art.24 Na final do campeonato será apenas 01 (um) jogo, se prevalecer o empate o jogo seguirá para os pênaltis sem prorrogação respeitando o mesmo critério do Artigo 21

Art. 25 Em caso de utilização de jogador em situação irregular (suspensão, não inscrito, não ter jogado no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase, jogador pagando suspensão de cartões), a equipe infratora será considerada perdedora por 1x0 caso tenha vencido ou empatado, sendo neste caso desconsiderado os cartões recebidos os gols ocorridos na partida para efeito de classificação.

Paragrafo Único: Caso a equipe infratora seja a perdedora, se manterá o resultado original da partida.

Art. 26º A equipe que desjar contestar quaisquer resultados deve entrar em recurso junto a Diretoria de Esporte, no prazo de 48 horas de falta ou pagar uma taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) caso uma equipe pague a taxa e seu time vença o recurso a equipe perdedora terá que ressarcir o valor em 48 horas , caso isso não ocorra a equipe não participara dos próximos campeonatos municipais do ano de 2026.

Art. 27º As equipes poderá inscrever jogador até a primeira rodada do campeonato.

Art. 28º As partidas terão duração de 50 (cinquenta) minutos, sendo divididas em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos.

Paragrafo Único: Cada equipe terá direito a uma parada técnica de 1 minuto por tempo de jogo, se o jogo parar por motivo de falta ou algo do tipo que tomar tempo, o relógio pode ser parado e voltar a contar quando seguir o jogo, ou ser tempo direto se o jogo não tiver muitas paradas. Ficará o critério do arbitro da partida.

Art. 29 É válido gol direto em cobrança de escanteio.

Art. 30º Não existe a figura do impedimento na partida.

Art. 31 A barreira terá a distância de 05 (cinco) passos, o árbitro só irá parar o cronômetro quando o jogo for interrompido por mais de trinta segundos.

Art. 32º O número de substituição é livre, inclusive a do goleiro.

Art. 33º O jogador que cometer falta passível de advertência receberá cartão amarelo.

§ 2º O cartão vermelho faz com que o atleta seja punido com a expulsão do jogo, a equipe não poderá colocar outro atleta.

Art. 34 O cartão amarelo será cumulativo durante a competição.

Paragrafo Único: Ao acumula 02 (dois) cartões amarelos o atleta deverá cumprir suspensão automática de 01 (um) jogo.

Art. 35º O cartão vermelho eliminará o cartão amarelo, que o jogador tenha recebido aquela partida ao receber o cartão vermelho, o jogador zera os cartões amarelos acumulados e sofrerá suspensão automática de 01 (um) jogo.

Art. 36 No final das fases de grupo os cartões amarelo irão zerar , menos o cartão vermelho que se manterá a expulsão do atleta para o próximo jogo.

Parágrafo Único: Se o atleta tomar o cartão vermelho nas quartas de final este atleta irá pagar suspensão no jogo da semifinal e na semi final ficara fora da final.

Art. 37º Em caso de agressão física ou verbal, entre jogadores e com o árbitro, ou com torcidas, o árbitro deverá fazer a anotação na súmula do jogo, e a punição aos atletas envolvidos será decidida pela comissão do campeonato.

Paragrafo Único: E se for comprovada agressão física, o jogador envolvido será expulso do campeonato e sofrerá uma punição de até 02 (dois) anos, sem poder disputar qualquer Campeonato Municipal.

Inciso: Agressão física com árbitros ou com alguém da comissão organizadora 02 (dois) anos.

Inciso: Agressão verbal com árbitros ou com torcidas de 03 (três) a 06 (seis) jogos de suspensão de acordo com a gravidade da situação.

Inciso: Agressão física entre jogadores de 03 (três) a 06 (seis) partidas de suspensão.

Inciso: Confusão generalizadas 01 (um) ano de suspensão para todos os jogadores envolvidos.

Art. 38º Fica criada uma comissão julgadora do campeonato de futebol Society, composta de 03 (tres) membros, que será nomeado pelo diretor de esporte.

Art.39 Todo o julgamento será realizado com base neste regulamento e demais legislação aplicável, todas e quaisquer decisões, tais como: equipes que entrar em recurso, agressão verbal ao árbitro e outros será avaliada e decidida pelos membros da comissão, através de voto. Podendo usar como base no julgamento videos e testemunha.

Art. 40º O Campeonato Municipal de Futebol Society de Teixeirópolis terá a seguinte premiação:

- Primeiro Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Segundo Lugar: R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais);
- Terceiro Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 41 Os casos omissos e pendentes de interpretação no presente regulamento serão resolvidos pela comissão, podendo ser ouvido o Departamento Jurídico do Município.

Art. 42º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 26 de Agosto 2025.

FILIPE CLEBER DA SILVA
Diretor de Esporte do Município de Teixeirópolis/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: N° 06 ao Contrato N° 043/PJM/2024

Processo n°: 436/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: BTM BEAN TO MACHINE LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 30 dias, contados a partir do dia 29 de agosto de 2025.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 26 de agosto de 2025.

Assinam:

BTM BEAN TO MACHINE LTDA
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90028/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n° 2273/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras-pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **03/09/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a **Aquisição** de gás liquefeito de petróleo (GLP), em caráter emergencial, para atender às necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) com fornecido mediante sistema de troca de botijões de 45kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). **Valor Total Estimado: R\$ 100.837,80 (cem mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**, referente ao **processo administrativo n° 1-9093/2025 - SEMUSA**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras-pt-br/.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2025.

Sônia Regina da Silva
Agente de Contratação
Decreto n° 2172/GAB/PMJP/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 575/2025

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, - **DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 017/2025**, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e execução de serviços, com objetivo de atender as necessidades da SEMECT para manutenção dos bebedouros das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Teixeirópolis – RO.**

Abertura (sessão de disputa de preços), Dia 01/09/2025 às 08:00h (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é **R\$ 7.479,99 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. O edital está disponível pelo site https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69)99368-2499, cpl@teixeirapolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 27 de Agosto de 2025.

Valdeir Eloy da Silva
Agente de Contratação
Portaria N: 0113/2025



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n.º 001/SEMAD/SEMUSA/2025

O Secretário Municipal de Administração – Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **Memorando 184/GAB/SEMUSA/2025**, e atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, nos termos dos art. 217/229, e seguintes da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/SEMAD/SEMUSA/2025**, para fins de Contratação por Prazo Determinado, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, com lotação imediata na Rede Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2025, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de **28/08 à 10/09/2025**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

2. Os candidatos que entregarem documentos entre nos dias **28 e 29 de Agosto**, a **Assinatura do Contrato e início das atividades** somente se dará na data de **01/09/2025**, visto o encerramento da Folha de pagamento de julho, devido as normas e exigências do eSocial, e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho.

3. Para acessar o Edital na íntegra e relação de documentos exigidos o candidato deverá acessar os Endereços eletrônicos: <https://domjp.com.br> e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/>, locais estes onde poderão ser lido e retirada cópia completa do Edital e/ou relação dos candidatos e documentos exigidos para posse.

Ji-Paraná/RO, 27 de Agosto de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração- Interino
Dec. n.º 2220/GAB/PM/JP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

Processo administrativo n.º 1050/SEMASC/2025.

Assunto: Contratação da empresa CORPO DE BOMBEIROS, para o auxílio no poder executivo, com liberação de taxas de regularização da edificação da Casa de Acolhimento do Município de Costa Marques – RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 53

JUSTIFICATIVA:

A Contratação da empresa CORPO DE BOMBEIROS, são necessários ao poder executivo, com liberação de taxas de regularização de edificação, referente à Casa de Acolhimento do Município de Costa Marques, em atendimento às normas de prevenção e segurança contra incêndio e pânico, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

CREDOR:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - End. Rua Cassiterita, N.º193, Bairro: Marechal Rondon, Porto Velho - RO, Cep: 78.908-130
CNPJ: 02.603.612/0001-02

OBJETO:

Despesa com Taxas de regularização de edificação, do Corpo de Bombeiros.

VALOR:

O valor total é de R\$:226,37 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)

BASE LEGAL:

Lei 14.133, de 01/04/2021, art. 74, que dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxa de regularização de edifícios, emitida pelo corpo de Bombeiros, cujo órgão existe, para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo n.º 1050/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 27 de Agosto de 2025.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 34/DCL/2025.

Processo N.º 1063/SEMOSP/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: 01/09/2025 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.920,00 (Setenta mil novecentos e vinte reais).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 27 de agosto de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N.º 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 893/SEMAD/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 189.703,14 (cento e oitenta e nove mil setecentos e três reais e quatorze centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 95/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 15/09/2025.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de agosto de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. N.º 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 757/SEMTRAS/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 280.321,88 (duzentos e oitenta mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 94/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BRINQUEDOS E ALGODÃO DOCE), A SEREM DISTRIBUÍDOS NA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 12/09/2025.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de agosto de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. N.º 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 361/SEMSAU/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 238.771,37 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 93/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS INVESTIMENTO FUNDO A FUNDO ESTADUAL PROPOSTA Nº 11465675000124016**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 12/09/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de agosto de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 139/SEMOSP/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 47.031,36 (quarenta e sete mil e trinta e um reais e trinta e seis centavos)

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 91/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 10/09/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de agosto de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazoli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA**: ELIZABETH SANTOS ARAGÃO MARÇAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 471.066.622-91, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora VIRGO COMPANHIA SECURITIZADA, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças e seus Anexos, emitido em 16 de maio de 2024 (16/05/2024), e seu Aditivo, emitido em 25 de junho de 2024 (25/06/2024), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Herminio Victorelli, Lote de Terras Urbano nº 350, Quadra 44, do Desmembramento Urbano denominando 02 de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 65.057, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 27 de agosto de 2025.

Bel.ª Renata Lopes Mazoli
Oficiala Substituta



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 795/SEMSAU/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 60.404,15 (sessenta mil quatrocentos e quatro reais e quinze centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 92/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO Nº35/CPL/2025, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 11/09/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de agosto de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 853/SEMSAU/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 896.455,20 (oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 90/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 10/09/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de agosto de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/SUPEL/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167.02.06-2025/SEMSAU
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo **menor preço por ITEM**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, para atender a SEMSAU. DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, valor estimado: **R\$ 15.314,66 (Quinze mil trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de setembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília). **ENCERRAMENTO DA DISPUTA:** Dia 02 de setembro de 2025, às 11h00min (horário de Brasília).
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo nº 1167.02.06-2025/SEMSAU.
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 27 de agosto de 2025.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

SÃO FRANCISCO

Prefeito e vereador realizam entrega de ônibus à Asbemm

Foto: Assessoria/Divulgação



O veículo foi recebido pelo pastor Ronaldo Pacheco presidente da associação

(Da Redação) O prefeito de São Francisco do Guaporé, Zé Wellington (PL) e o vereador Ozias dos Santos (MDB) realizaram a entrega oficial de um ônibus para a Associação Beneficente Evangélica Ministério de Madureira (Asbemm), na sexta-feira (22). O veículo foi recebido pelo pastor Ronaldo Pacheco, presidente da Asbemm.

A aquisição do ônibus foi viabilizada por meio de uma emenda impositiva solicitada pelos vereadores Ozias dos Santos e do ex-vereador Edson Crispin, em 2024, executada

da pela atual gestão municipal deste ano. Durante a cerimônia, o pastor Ronaldo Pacheco expressou gratidão ao prefeito Zé Wellington, ao vereador Ozias e ao

ex-vereador Edson Crispin pelo empenho e compromisso com a comunidade. “Esse tipo de entrega mostra que, quando há vontade política e responsabilidade com a po-

pulação, o resultado aparece de forma concreta e faz diferença na vida das pessoas”, disse o pastor. Com informações do Jornal Correio do Vale.

ALVORADA

Torneio de Maia reúne participantes de vários municípios

(Da Redação) O tradicional Torneio de Maia foi realizado, no domingo (24), no Clube da Sucam, em Alvorada D'Oeste. O evento movimentou o cenário esportivo regional e reuniu atletas de vários municípios de Rondônia. A competição contou com o

apoio da Prefeitura de Alvorada D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, e atraiu jogadores vindos de municípios como Alta Floresta D'Oeste, Cacoal, Ji-Paraná, Alto Alegre dos Parecis. O presidente da Câmara Mu-

nicipal, vereador Diego Uesleli (União Brasil), prestigiou os jogos e o prefeito Jair Luiz (União Brasil) não pôde participar devido a compromissos de agenda, mas reforçou o apoio institucional à realização da competição. Com informações da Assessoria.



SERVIÇO EXCLUSIVO
NOS VEÍCULOS



- FILMES
- SÉRIES
- JOGOS
- MÚSICAS
- NOTÍCIAS

TUDO ISSO À SUA DISPOSIÇÃO.

*CONSULTE O TRECHO E O HORÁRIO DISPONÍVEL COM ESSE SERVIÇO.

EUCAFLIX
ÁUDIO E VÍDEO ON DEMAND
CONTEÚDO DE PRIMEIRA NA SUA VIAGEM, INDEPENDENTE DE INTERNET E 100% GRATUITO.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A Cerâmica Muniz-ME, de CNPJ nº 39.484.724/0001-93, pertencente s.r. **Milton de Paula Muniz**, portador do CPF nº 478.541.542-87, está localizada na Linha 81 km 56,3, Zona chacareira Latitude: 11°00'54,32" S Longitude: 62°39'56,28" O, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 19/08/2025, a Licença de Instalação, para a atividade de Extração de Argila, para a confecção dos tijolos para sua indústria, a área denominada, Lote Rural 10-R, Localizado na linha 58, km 02, com deslocamento de 2 km da cidade de Mirante da Serra, com coordenadas geográficas, Latitude: 11° 2'50.74"S Longitude: 62°39'54.13"O, tendo como responsável técnico Edevandro Tenorio Da Silva, Engenheiro Ambiental/Geólogo-CREA16903-D/RO.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

A Cerâmica Muniz-ME, de CNPJ nº 39.484.724/0001-93, pertencente s.r. **Milton de Paula Muniz**, portador do CPF nº 478.541.542-87, está localizada na Linha 81 km 56,3, Zona chacareira, Latitude: 11°00'54,32" S Longitude: 62°39'56,28" O, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 19/08/2025, a Licença Prévia, para a atividade de Extração de Argila, para a confecção dos tijolos para sua indústria, a área denominada Lote Rural 10-R, Localizado na linha 58, km 02, com deslocamento de 2 km da cidade de Mirante da Serra, com coordenadas geográficas, Latitude: 11° 2'50.74"S Longitude: 62°39'54.13"O, tendo como responsável técnico Edevandro Tenorio Da Silva, Engenheiro Ambiental/Geólogo-CREA16903-D/RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A Cerâmica Muniz-ME, de CNPJ nº 39.484.724/0001-93, pertencente s.r. **Milton de Paula Muniz**, portador do CPF nº 478.541.542-87, está localizada na Linha 81 km 56,3, Zona chacareira, Latitude: 11°00'54,32" S Longitude: 62°39'56,28" O, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 27/11/2024, a Licença de Operação, para a atividade de Extração de Argila, para a confecção dos tijolos para sua indústria, a área denominada Lote Rural 10-R, Localizado na linha 58, km 02, com deslocamento de 2 km da cidade de Mirante da Serra, com coordenadas geográficas, Latitude: 11° 2'50.74"S Longitude: 62°39'54.13"O, tendo como responsável técnico Edevandro Tenorio Da Silva, Engenheiro Ambiental/Geólogo-CREA16903-D/RO.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 600

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO(a) do MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025 referente à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMASIT), que ADJUDICADA nos termos do inciso IV do Art. 1º da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J C RESPLANDE LTDA - 17.747.568/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	200,00	UNIDADE	SOLTIN HD - BERNIA RDO - DALLAS - DC RANCH - O - DOCE DIA - BOM DE MESA - MILKY - BERNIA RDO - GLOBO DALLAS CAJAMA R - CONCO ROSA - DELICA TA - NUTRIB RAS - BERNIA RDO - SCORRIS O - ALBANY MEL - JAMARY ESPRIMI L - VPP - MEL	CESTA BÁSICA	R\$ 313,00	R\$ 62.600,00	R\$ 375,69	R\$ 75.138,00	16,6866	12.538,00

Subtotal Adjudicado: R\$ 62.600,00 Subtotal Orçado: R\$ 75.138,00 Economia %: 16,6866 Economia R\$: 12.538,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 62.600,00	R\$ 75.138,00	16,6866 %	12.538,00

Teixeirópolis - Rondônia, 27 de Agosto de 2025

OSMAY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte
SEMPLAFE.

REGULAMENTO DO CAMPEONATO 1 TAÇA CIDADE DE FUTEBOL SOCIETY DE TEIXEIRÓPOLIS VETERANO – 2025.

A Diretoria de Esporte do Município de Teixeirópolis/RO, através de seu diretor Sr. **FILIPE CLEBER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, promove o Campeonato Municipal de Futebol SOCIETY 2025, com a participação das equipes amadoras de futebol do Município, que concorrerão à premiação de 1º ao 3º colocados, conforme as normas dispostas no seguinte REGULAMENTO:

Art. 1º Poderão participar do presente campeonato as equipes que se inscrevem até o dia 25 de agosto de 2025.

Art. 2º No ato da inscrição a equipe preencherá uma ficha com dados informativos e deverá apresentar documentação e autorização assinado pelos atletas.

Art. 3º A inscrição é isenta de qualquer taxa de cobrança.

Art. 4º O ato de inscrição implicará na aceitação e obrigatoriedade do cumprimento das normas deste regulamento.

Art. 5º A apresentação e aprovação do Regulamento serão realizados às 19h00min horas do dia 18 de agosto de 2025, na Escola Municipal Sebastião Amorim da Silva, com os responsáveis pelas equipes.

Art. 6º Só poderão participar do Campeonato Municipal de FUTEBOL SOCIETEY os atletas que tenham residência fixa no município a partir de **60 dias(sessenta dias)** e tenham idade de 40 anos acima ou complete 40 anos em 2025. Atletas que residem no município, mas trabalham em outros municípios, que moram em outro município, mas trabalham em Teixeirópolis com carteira assinada ou contrato de trabalho a mais de 6 meses(seis meses).

Inciso: Cada time pode ter 2 (DOIS) atletas de 36 anos acima, mas somente 2 podem estar dentro de campo.

Art. 7º A idade Mínima do goleiro é de 18 anos acima, podendo ter 2 goleiros caso um não possa comparecer ter o reserva.

Art. 8º O técnico de cada equipe fica responsável de averiguar documentação de seus atletas, para evitar perda de pontos no decorrer do campeonato ao contratar atletas que não esta dentro dos padrões exigidos no **Artigo 6º** deste regulamento.

Art. 9º Os atletas participantes da competição deverão estar conscientes de suas condições físicas e aos se inscreverem, assumem inteiramente que não existe qualquer impedimento para sua pratica esportiva, sendo responsável por quaisquer consequências causadas pela participação no campeonato.

Art. 10º Cada equipe deve ter no mínimo 10 (dez) jogadores e no máximo 14 (quatorze) atletas.

Art. 11º É obrigatoriamente no mínimo 01 (um) goleiro e 04 (quatro) jogadores em campo, para dar início a partida, caso uma das equipes fique com apenas 04 (quatro) atletas sendo 01 (um) goleiro e apenas 03 (três) jogadores de linha, o jogo será encerrado com a vitória decretada em favor da outra equipe por 01 (um) gol de diferença.

Art. 12º O atleta que não participar de no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase do campeonato, estará suspenso de jogar o restante do campeonato.

Inciso: O atleta deverá entrar em campo participar de no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase do campeonato.

Art. 13º A formação das equipes é livre, respeitando o disposto no **Artigo 6º** deste regulamento.

§ 1º Somente poderão jogar os jogadores previamente inscritos.

§ 2º Não são permitidas inscrições durante o campeonato.

§ 3º O atleta que assinar para mais de 1 equipe valera o seu primeiro jogo para qual ele escolher jogar.

Art. 14º A equipe que não comparecer no campo no horário marcado no regulamento, terá 15 (quinze) minutos de tolerância, após o arbitro da partida deve chamar a equipe que compareceu para o centro do campo, decretar à vitória a equipe que compareceu pelo placar de 01 (um) a zero, sendo a pratica de W.O.

Art. 15º A equipe que perder pontos pela pratica de W.O, por 01 (um) jogo será automaticamente desclassificado do campeonato e penalizado a não poder disputar o Campeonato Society no ano de 2026.

Art. 16º As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, ou seja, camisas numeradas, calções e meióes iguais e chuteiras apropriado para futebol society.

§ 1º. Caso as equipes possuam a mesma cor de uniformes, será sorteado com uma moeda cara ou coroa, a equipe que perde no sorteio, terá que substituir no mínimo as camisas imediatamente.

§ 2º. O arbitro não poderá iniciar uma partida caso constate que algum atleta esteja com uniforme em desacordo com o caput deste artigo.

Art. 17º Cada vitória valera 03 (três) pontos, empate valerá um (01) ponto, e a derrota zero (0) ponto.

Art. 18º O campeonato será disputado em uma única chave, todos contra todos, os 4 times com maior numero de pontos ira direto para semi final, sendo 1 colocado contra o 4 colocado e o 2 colocado contra o 3 colocado.

Art. 19º Em caso de empate de pontos de 02 (duas) ou mais equipes, será usado como critério de desempate os seguintes critérios:

- O confronto direto;
- O maior número de gol marcado;
- O menor número de gol sofrido;
- O menor número de cartão vermelho sofrido;
- O menor número de cartão amarelo sofrido;
- Sorteio.

Art. 20º Terminando a primeira fase do campeonato, seguirá com as seguintes fases.

- Semifinal;
- Disputa de terceiro lugar;
- Final.

Art. 21º Nos pênaltis será escolhido 03 (três) jogador de cada equipe para decidir o placar do jogo, depois das 03 (três) cobranças alternadas, se o placar continuar empatado, cada equipe deverá escolher 01 (um) jogador que não realizou nenhuma cobrança que estava em campo no final da partida, no qual esse 02 (dois) jogadores irão bater os pênaltis até que confirme o vencedor.

Art. 22 A equipe que estourar o numero de 6 faltas nas próximas faltas 7,8,9.. será cobrada a modalidade shout-out toda vez que fizerem faltas.

REGRAS OFICIAIS DO SHOUT-OUT

1. Jogador
• a equipe escolhe um jogador para bater o shout-out.

2. Goleiro
• Começa em cima da linha do gol.
• Pode sair do gol assim que o arbitro apitar.

3. Tempo da jogada
• O jogador tem 5 segundos para concluir a jogada após o apito do arbitro.

4. Posição inicial
• O jogador parte do meio de campo, com a bola dominada.

5. O que é permitido
• O jogador pode driblar, fintar e tentar encobrir o goleiro.
• Só é permitido um chute ao gol. Se chutar e errar, a jogada termina.
• Se perder o tempo de 5 segundos: cobrança anulada.
• após o toque na bola o time adversário pode tentar tomar a bola durante os 5 segundos, saindo do meio campo e correndo ate o jogador com a bola.

6. O que invalida a jogada
• Passar dos 5 segundos.
• Tocar a bola mais de uma vez após chutar.
• Fazer falta no goleiro.
• Goleiro sair antes do apito (repetição).

Art. 23º A disputa do terceiro lugar será apenas 01 (um) jogo se prevalecer o empate o jogo seguirá para os pênaltis, sem prorrogação respeitando o mesmo critério do **Artigo 21**.

Art. 24º Na final do campeonato será apenas 01 (um) jogo, se prevalecer o empate o jogo seguirá para os pênaltis sem prorrogação respeitando o mesmo critério do **Artigo 21**.

Art. 25º Em caso de utilização de jogador em situação irregular (suspensão, não inscrito, não ter jogado no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase, jogador pagando suspensão de cartões), a equipe infratora será considerada perdedora por 1x0 caso tenha vencido ou empatado, sendo neste caso desconsiderado os cartões recebidos os gols ocorridos na partida para efeito de classificação.

Paragrafo Único: Caso a equipe infratora seja a perdedora, se manterá o resultado original da partida.

Art. 26º A equipe que desejar contestar quaisquer resultados deve entrar em recurso junto a Diretoria de Esporte, no prazo de 48 horas de dias úteis e pagar uma taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) caso uma equipe pague a taxa e seu time vença o recurso a equipe perdedora terá que ressarcir o valor em 48 horas, caso isso não ocorra a equipe não participara dos próximos campeonatos municipais do ano de 2026.

Art. 27º As equipes poderá inscrever jogador até a primeira rodada do campeonato.

Art. 28 As partidas terão duração de 50 (cinquenta) minutos, sendo divididas em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos.

Paragrafo Único: Cada equipe terá direito a uma parada técnica de 1 minuto por tempo de jogo, se o jogo parar por motivo de falta ou algo do tipo que tomar tempo, o relógio pode ser parado e voltar a contar quando seguir o jogo, ou, ser tempo direto se o jogo não tiver muitas paradas. Ficará a critério do arbitro da partida.

Art. 29º É válido gol direto em cobrança de escanteio.

Art. 30º Não existe a figura do impedimento na partida.

Art. 31 A barreira terá a distância de 05 (cinco) passos, o arbitro só irá parar o cronômetro quando o jogo for interrompido por mais de trinta segundos.

Art. 32 O número de substituição é livre, inclusive a do goleiro.

Art. 33º O jogador que cometer falta passível de advertência receberá cartão amarelo.

§ 2º O cartão vermelho faz com que o atleta seja punido com a expulsão do jogo, a equipe não poderá colocar outro atleta.

Art. 34º O cartão amarelo será cumulativo durante a competição.

Paragrafo Único: Ao acumula 02 (dois) cartões amarelos o atleta deverá cumprir suspensão automática de 01 (um) jogo.

Art. 35º O cartão vermelho eliminará o cartão amarelo, que o jogador tenha recebido aquela partida ao receber o cartão vermelho, o jogador zera os cartões amarelos acumulados e sofrerá suspensão automática de 01 (um) jogo.

Art. 36 No final das fases de grupo os cartões amarelo irão zerar, menos o cartão vermelho que se manterá a expulsão do atleta para o próximo jogo.

Parágrafo Único: Se o atleta tomar o cartão vermelho nas quartas de final este atleta irá pagar suspensão no jogo da semifinal e na semi final ficara fora da final.

Art. 37 Em caso de agressão física ou verbal, entre jogadores e com o arbitro, ou com torcidas, o arbitro deverá fazer a anotação na stimula do jogo, e a punição aos atletas envolvidos será decidida pela comissão do campeonato.

Paragrafo Único: E se for comprovada agressão física, o jogador envolvido será expulso do campeonato e sofrerá uma punição de até 02 (dois) anos, sem poder disputar qualquer Campeonato Municipal.

Inciso: Agressão física com árbitros ou com alguém da comissão organizadora 02 (dois) anos.

Inciso: Agressão verbal com árbitros ou com torcidas de 03 (três) a 06 (seis) jogos de suspensão de acordo com a gravidade da situação.

Inciso: Agressão física entre jogadores de 03 (três) a 06 (seis) partidas de suspensão.

Inciso: Confusão generalizadas 01 (um) ano de suspensão para todos os jogadores envolvidos.

Art. 38º Fica criada uma comissão julgadora do campeonato de futebol Society, composta de 03 (tres) membros, que será nomeado pelo diretor de esporte.

Art. 39º Todo o julgamento será realizado com base neste regulamento e demais legislação aplicável, todas e quaisquer decisões, tais como: equipes que entrar em recurso, agressão verbal ao arbitro e outros será avaliada e decidida pelos membros da comissão, através de voto. Podendo usar como base no julgamento videos e testemunha.

Art. 40º O Campeonato Municipal de Futebol Society de Teixeirópolis terá a seguinte premiação:

- Primeiro Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Segundo Lugar: R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais);
- Terceiro Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 41º Os casos omissos e pendentes de interpretação no presente regulamento serão resolvidos pela comissão, podendo ser ouvido o Departamento Jurídico do Município.

Art. 42º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 26 de Agosto 2025.

FILIPE CLEBER DA SILVA
Diretor de Esporte do Município de Teixeirópolis/RO

**Você vê!
Todo mundo vê!**

**Anuncie
Aqui!**

cpredacao@uol.com.br

(69) 9-9961-0315

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

A ECOVIDA NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – SPE, inscrita no CNPJ sob n. 18.650.288/0001-05, com sede nesta cidade de Ji-Paraná/RO, no Lote n. 215, Setor 06, da Gleba Pireneos do Projeto Fundiário Jarú e Ouro Preto D'Oeste, através de seus Administradores Elizange Dias Martins Rodrigues e Solange Aparecida da Silva, **CONVOCA** através do presente edital, todos os sócios para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se **no dia 09 de setembro de 2025, às 19h30min, por videoconferência**, com primeira convocação às 19h30min, com sócios detentores de um quinto (1/5) do capital social e pelo menos 10 (dez) sócios, ou em segunda e última convocação às 20:00 horas, com qualquer número de sócios, a fim de debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - Ratificação das decisões tomadas na Assembleia realizada em 25/10/2024;

2 – Eleição do Conselho de Administração.

3 – Eleição do Conselho Fiscal.

4 – Outros assuntos de interesse social.

OBSERVAÇÕES:

a) O sócio pode ser representado na assembleia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados (§ 1º do artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil).

b) O participante que comprou cotas de terceiros deverá apresentar o documento comprobatório da aquisição (contrato de compra e venda ou documento similar).

c) Por tratar de assembleia por videoconferência, o participante que necessitar apresentar documentos relativos aos itens “a” e “b” acima, deverá encaminhá-los com antecedência mínima de 24 horas para o e-mail drasolangejp@hotmail.com

Ji-Paraná/RO, 22 de agosto de 2025.

Elizange Dias Martins Rodrigues
Administradora

Solange Aparecida da Silva
Administradora

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registradora Titular: Poliana França Fogaça



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL.

A Sra. **Poliana França Fogaça**, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Preto do Oeste, serviço extrajudicial, situado na Avenida Daniel Comboni, nº 1.549, Bairro União, em Ouro Preto do Oeste-RO, FAZ SABER que **SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileira, casada, agricultora, CI/RG nº 234.340-SSP/RO, CPF 162.033.132-20, residente e domiciliada na Linha 199, km 20, Lote 08, Gleba 25-A, no Município de Vale do Paraíso - RO, requereu a averbação do georreferenciamento do Imóvel Rural denominado Lote 159 (Remanescente) da Gleba 28, do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado neste Município, com uma área registrada de 52,1912 ha (cinquenta e dois hectares, dezenove ares e doze centiares), e área encontrada no levantamento perimetral uma área de 52,1335 ha (cinquenta e dois hectares, treze ares e trinta e cinco centiares), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confinante, constituído pelo Lote 160-D da Gleba 28, do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado neste Município, com uma área registrada de 21,7800 ha (vinte e um hectares e setenta e oito ares), matrícula nº 13.737, deste serviço, fica o proprietário tabular **EDILSON DOS SANTOS**, CPF/MF 757.306.852-20, bem como eventuais procuradores / herdeiros / sucessores e terceiros eventualmente interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º c/c § 2º, do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O procedimento de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Ouro Preto do Oeste-RO, 25 de agosto de 2025. Eu ___ Artur Raposo Lopes, Registrador Substituto, digitei, conferi e subscrevi, dou fé e assino.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/SEMSAU/2025

PROCESSO Nº 1231.02.06-2025/SEMSAU

A Secretária, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme justificativa nº 026/SEMSAU, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 1231.02.06-2025/SEMSAU, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO COM APLICAÇÃO DE SELADOR E CERA ACRILICA, para atender a Unidade Mista de Saúde e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste-RO.** Conforme o artigo Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2022, conforme documentos inclusos nos autos, no valor total de **R\$ 6.861,35 (seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**. A empresa escolhida neste processo foi: **IMUNIZADORA EXTINPORTO LTDA - ME**, CNPJ: 52.275.738/0001-65, com sede Avenida Mamoré, nº 5787, Bairro Aponia, CEP.: 76.824-151 – PORTO VELHO, tendo por base do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de agosto de 2025.

VERA LUCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 007/GAB/2025



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 835/SEMECE/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE MIRANTE DA SERRA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SEMECE

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 45/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 280732 e as decisões da CPL ID 268663 ao ID 289235, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Municipal ID 290557, constante nos autos

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - APOLO SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.789.763/0001-87, no valor de **R\$ 4.645,29** (quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos);

02 - LUIZ HENRIQUE BULHÕES SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.870.090/0001-14, no valor de **R\$ 11.090,70** (onze mil e noventa reais e setenta centavos);

03 - GL M CHIULLO LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.495.133/0001-29, no valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais);

04 - AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.652.364/0001-69, no valor de **R\$ 12.196,00** (doze mil e cento e noventa e seis reais);

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 27 de Agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 496/SRP/2025 Modalidade: Pregão Edital nº: 056/PMMS/2025 Forma: Eletrônica	Julgamento do tipo: Menor preço por item Modo de disputa: ABERTO Valor estimado: R\$ 64.513,72 Amostra: NÃO
---	--

OBJETIVO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para fornecimento de **Material e Medicamentos de Uso Veterinário**, para atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Mirante da Serra.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, **Decreto Municipal 2.125/2017**, **Lei Federal 123/2006**, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2025 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2025 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 19/09/2025 às 09hrs01min. Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 27 de Agosto de 2025

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício nº 35/SEMUG - CPL - P/2025

Mirante da Serra/RO, 27 de agosto de 2025.

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1109/SRP/2025
Pregão Eletrônico nº 055/PMMS/2025

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, torna pública a presente ERRATA referente ao Aviso de Licitação publicado em 25/08/2025, que trata do Pregão Eletrônico nº 055/PMMS/2025, cujo objeto é o: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra.**

Onde se lê:

- LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/09/2025 às 09h00min.
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 18/09/2025 às 09h01min.

Leia-se:

- LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/09/2025 às 09h00min.
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 17/09/2025 às 09h01min.

Ficam inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

Atenciosamente,

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA, PREGOEIRO OFICIAL**, em 27/08/2025 às 07:25, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digiproc.com.br/mirante/ informando o ID 290737 e o código verificador 852E671E.

Referência: Processo nº 1-1109/2025

DocId: 290737 v1



LIGUE - 3421-6853

anuncie conosco



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BÓLOS, SALGADOS E COFFEE BREAKS).

Fornecedor : 27.252.866 JEAN TALES DA COSTA SILVA - 27.252.866/0001-46

Table with columns: Item, Quant., Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like BISCOITO DOCE, BOLINHA DE QUEIJO, BOLO DE CHOCOLATE, etc.

Fornecedor : J C RESPLANDE LTDA - 17.747.568/0001-73

Table with columns: Item, Quant., Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like ACHOCOLATADO DE 14ª QUALIDADE, BISCOITO AGUA E SAL.

Table with columns: Descrição, Item, Quant., Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like BISCOITO DOCE EM SACHE, BOLINHA DE QUEIJO, BOLO DE CHOCOLATE, etc.

Fornecedor : J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 07.870.802/0001-00

Table with columns: Item, Quant., Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes item: CAFE EM PO TIPO MOIDO, TORRADO, EXTRA.

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Summary table with columns: Total Adjudicado, Total Orçado, Economia %, Economia R\$. Values: R\$ 1.000.932,94; R\$ 1.323.646,20; 24,3806%; 322.713,26.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis-RO, 27 de Agosto de 2025

OSMAY TOLEDO DE SOUZA PREFEITO

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CEPLAC NO ESTADO DE RONDONIA - SINTRACER, inscrita no CNPJ 22.858.583/0001-29, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, neste ato denominado simplesmente o Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, conforme Edital de leilão, sendo conduzido pela Leiloeira Pública Oficial VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA, registrado na Matrícula nº 018/2013/JUCER/RO. Leilão on-line.

Lote Nº 999, da Quadra Nº 222, do Setor Nº 02, com área de 75.133,00m². CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - MATRÍCULA nº 18.104

- 1ª Praça: 18 de setembro de 2025 - às 10h00 (horário local).
2ª Praça: 09 de outubro de 2025 - às 10h00 (horário local).

LOCAL: Exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, através do site https://www.leiloesaguiar.com.br/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILIANDIA OESTE
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 4º Termo aditivo global e 2º Termo aditivo de valor do contrato nº 51/2024, decorrente da Concorrência nº 6/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para revitalização da praça do setor 15, que entre si celebraram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILIANDIA D'OESTE e a empresa CONSTRUTORA PARAISO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.541.146/0001-44, os quais fazem o reajuste/apostilam o contrato nº 51/2024/PMNBO/RO no valor de R\$ 54.899,56 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde ao reajuste de 7,32% do valor remanescente do contrato de acordo com a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC) no período de março/2024 a março/2025, considerando a data base de orçamento assinado pelo engenheiro (06 de março de 2024). A aplicação do reajuste será sobre o valor remanescente da contratação, que é de R\$751.817,36 (setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), atendendo aos critérios legais e contratuais. Fundamentação Legal: Art. 134, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasília D'Oeste, 26 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0000471.08.01.2025.

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 30/2025. Objeto: Aquisição de Material Permanente sendo 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO LISO TIPO VIBRATÓRIO COM KIT PATAS conforme Proposta nº 965049/2024 - Ministério da Agricultura e Pecuária. No valor de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 10/09/2025 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste - RO, 27 de agosto de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 66/2025 PROCESSO 0000678.07.01.2025

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 07/2025, Objeto: Contratação de empresa para construção de pontes rurais no Município de Santa Luzia D' Oeste/RO, sobre o rio córrego bamburo. Convênio nº 51/2025/PGE-DERADM. No valor de R\$ 1.042.038,87, (Um milhão quatrocenta e dois mil trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2025 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste - RO, 27 de agosto de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE PROCESSO DE ADESAO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 558/SEMOSP/2025
AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC) ORIUNDOS CONVÊNIO nº 186/2025/
PGEDERADM.

Objeto: Adesão na Ata de Registro de Preços 015/2024 Pregão 90071/SEAGRI-AC.
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2024 da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA/AC**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Agricultura/SEAGRI-AC

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (escavadeira hidráulica), para atender as necessidades da Secreta de Estado de Agricultura – SEAGRI-AC.

Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA CNPJ: 14.707.364/0001-10

Valor registrado: R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais).

Data da Adesão: 27 de Agosto 2025

Vigência da ARP: 11/10/2024 à 10/10/2025.

Castanheiras, 27 de Agosto de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82
Município: TEIXEIROPOLIS

Página:

DECRETO Nº 180/2025, de 27 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIROPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1291/2024, de 21 de Setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINIST. FAZ E ESPORTE		
02.002.28.846.0.0001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$55.000,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINIST. FAZ E ESPORTE		
02.002.99.999.4.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS		R\$55.000,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte
SEMPLAFE.

REGULAMENTO DO CAMPEONATO 1 TAÇA CIDADE DE FUTEBOL SOCIETY
DE TEIXEIROPOLIS MASCULINO – 2025.

A Diretoria de Esporte do Município de Teixeirópolis/RO, através de seu diretor Sr. **FILIPE CLEBER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, promove o Campeonato Municipal de Futebol society 2025, com a participação das equipes amadoras de futebol do Município, que concorrerão à premiação de 1º ao 3º colocados, conforme as normas dispostas no seguinte REGULAMENTO:

Art. 1º Poderão participar do presente campeonato as equipes que se inscrevem até o dia 25/08/2025.

Art. 2º No ato da inscrição a equipe preencherá uma ficha com dados informativos e deverá apresentar documentação e autorização assinado pelos atletas.

Art. 3º A inscrição é isenta de qualquer taxa de cobrança.

Art. 4º O ato de inscrição implicará na aceitação e obrigatoriedade do cumprimento das normas deste regulamento.

Art. 5º A apresentação e aprovação do Regulamento serão realizados às 19h00min horas do dia 18 de agosto de 2025, na Escola Municipal Sebastião Amorim da Silva, com os responsáveis pelas equipes.

Art. 6º Só poderão participar do Campeonato Municipal de FUTEBOL SOCIETY os atletas que tenham residência fixa no município a partir de **60 dias(sessenta dias)** atletas que residem no município mas trabalham em outros municípios, que moram em outro município mas trabalham em Teixeirópolis com carteira assinada ou contrato de trabalho a mais de 6 meses(seis meses).

Inciso: Os atletas de 15 (quinze) anos poderão participar se comprovar endereço de residência acima de 06 (seis) meses no Município de Teixeirópolis, e assinar um documento com autorização do responsável pelo menor.

Inciso: cada equipe poderá pegar 2(dois) jogadores de outro municípios independente se vota em Teixeirópolis ou não contara como de fora.

Art. 7º A idade Mínima para se inscrever na competição e de 15(quinze) anos completo e a máxima 80 (oitenta) anos de idade.

Inciso: Os atletas menores de idade deve apresentar uma autorização assinada pelo pai ou responsável, autorizando o menor a participar da competição responsabilizando por quais que consequência a vim ocorrer no decorrer da competição.

Art. 8º O técnico de cada equipe fica responsável de averiguar documentação de seus atletas, para evitar perda de pontos no decorrer do campeonato ao contratar atletas que não esta dentro dos padrões exigidos no **Artigo 6º** deste regulamento.

Art. 9º Os atletas participantes da competição deverão estar conscientes de suas condições físicas e aos se inscreverem, assumem inteiramente que não existe qualquer impedimento para sua pratica esportiva, sendo responsável por quaisquer consequências causadas pela participação no campeonato.

Art. 10º Cada equipe deve ter no mínimo 10 (dez) jogadores e no máximo 14 (quatorze) atletas.

Art. 11º É obrigatoriamente no mínimo 01 (um) goleiro e 04 (quatro) jogadores em campo, para dar inicio a partida, caso uma das equipes fique com apenas 04 (quatro) atletas sendo 01 (um) goleiro e apenas 03 (três) jogadores de linha, o jogo será encerrado com a vitória decretada em favor da outra equipe por 01 (um) gol de diferença.

Art. 12º O atleta que não participar de no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase do campeonato, estará suspenso de jogar o restante do campeonato.

Inciso: O atleta deverá entrar em campo participar de no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase do campeonato.

Art. 13º A formação das equipes é livre, respeitando o disposto no **Artigo 6º** deste regulamento.

§ 1º Somente poderão jogar os jogadores previamente inscritos.

§ 2º Não são permitidas inscrições durante o campeonato.

§ 3º O atleta que assinar para mais de 1 equipe valera o seu primeiro jogo para qual ele escolher jogar.

Art. 14º A equipe que não comparecer no campo no horário marcado no regulamento, terá 15 (quinze) minutos de tolerância, após o arbitro da partida deve chamar a equipe que compareceu para o centro do campo, decretar a vitória a equipe que compareceu pelo placar de 01 (um) a zero, sendo a pratica de W.O.

Art. 15º A equipe que perder pontos pela pratica de W.O, por 01 (um) jogo será automaticamente desclassificado do campeonato e penalizado a não poder disputar o Campeonato Society no ano de 2026.

Art. 16º As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, ou seja, camisas numeradas, calções e meióes iguais e chuteiras apropriado para futebol society.

§ 1º. Caso as equipes possuam a mesma cor de uniformes, será sorteado com uma moeda cara ou coroa, a equipe que perde no sorteio, terá que substituir no mínimo as camisas imediatamente.

§ 2º. O arbitro não poderá iniciar uma partida caso constate que algum atleta esteja com uniforme em desacordo com o caput deste artigo.

Art. 17º Cada vitória valera 03 (três) pontos, empate valerá um (01) ponto, e a derrota zero (0) ponto.

Art. 18º O campeonato será disputado em 04 (quatro) chaves A,B,C,D somente 02(DUAS) equipe de cada chave será classificado para a próxima fase.

Paragrafo Único: Todas as equipes da chave irão se confrontar

Art. 19º SERA feito um sorteio pegando os 4 primeiros de cada chave depois 4 segundos de cada chave , sendo 1 a 8 , com os confrontos da seguinte maneira jogo1 >:1x 8 , jogo2 : 2 x7, jogo 3 >: 3x6 ,jogo4>4x5.

Art. 20º Em caso de empate de pontos de 02 (duas) ou mais equipes, será usado como critério de desempate os seguintes critérios:

- O confronto direto;
- O maior número de gol marcado;
- O menor número de gol sofrido;
- O menor número de cartão vermelho sofrido;
- O menor número de cartão amarelo sofrido;
- Sorteio.

Art. 21º Terminando a primeira fase do campeonato seguirá as seguintes fases.

- Quartas de finais;
- Semifinal;
- Disputa de terceiro lugar;
- Final.

Art. 22 A equipe ganhadora do jogo1 terá a ganhadora do jogo 4

Art. 23 A equipe ganhadora do jogo 2 terá a ganhadora do jogo3

Art. 24º artigo 22 sera uma semi final

Art. 25º artigo 23 outra semi final

Art. 26º Nas quartas de finais será apenas 01 (um) jogo se prevalecer o empate o jogo seguirá para os pênaltis, assim como nas semi finais .

Art. 27º Nos pênaltis será escolhido 03 (três) jogador de cada equipe para decidir o placar do jogo, depois das 03 (três) cobranças alternadas, se o placar continuar empatado, cada equipe deverá escolher 01 (um) jogador que não realizou nenhuma cobrança que estava em campo no final da partida, no qual esse 02 (dois) jogadores irão bater os pênaltis até que confirme o vencedor.

Art. 28 A equipe que estourar o numero de 6 faltas nas próximas faltas 7,8,9.. será cobrada a modalidade shout-out toda vez que fizerem faltas.

REGRAS OFICIAIS DO SHOUT-OUT

- Jogador**
 - a equipe escolhe um jogador para bater o shout-out.
- Goleiro**
 - Começa em cima da linha do gol.
 - Podem sair do gol assim que o arbitro apitar.
- Tempo da jogada**
 - O jogador tem 5 segundos para concluir a jogada após o apito do arbitro.
- Posição inicial**
 - O jogador parte do meio de campo, com a bola dominada.
- Que é permitido**
 - O jogador pode driblar, fintar e tentar encobrir o goleiro.
 - Só é permitido um chute ao gol. Se chutar e errar, a jogada termina.
 - Se perder o tempo de 5 segundos: cobrança anulada.
 - após o toque na bola o time adversário pode tentar tomar a bola durante os 5 segundos, saindo do meio campo e correndo ate o jogador com a bola
- Que é invalida a jogada**
 - Passar dos 5 segundos.
 - Tocar a bola mais de uma vez após chutar.
 - Fazer falta no goleiro.
 - Goleiro sair antes do apito (repetição).

Art. 29º A disputa do terceiro lugar será apenas 01 (um) jogo se prevalecer o empate o jogo seguirá para os pênaltis, sem prorrogação respeitando o mesmo critério do **Artigo 27**.

Art. 30 Na final do campeonato será apenas 01 (um) jogo, se prevalecer o empate o jogo seguirá para os pênaltis sem prorrogação respeitando o mesmo critério do **Artigo 27**.

Art. 31 Em caso de utilização de jogador em situação irregular (suspensão, não inscrito, não ter jogado no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase, jogador pagando suspensão de cartões), a equipe infratora será considerada perdedora por 1x0 caso tenha vencido ou empatado, sendo neste caso desconsiderado os cartões recebidos os gols ocorridos na partida para efeito de classificação.

Paragrafo Único: Caso a equipe infratora seja a perdedora, se manterá o resultado original da partida.

Art. 32 A equipe que desejar contestar quaisquer resultados deve entrar em recurso junto a Diretoria de Esporte, no prazo de 48 horas de dias úteis e pagar uma taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) caso uma equipe pague a taxa e seu time vença o recurso a equipe perdedora terá que ressarcir o valor em 48 horas , caso isso não ocorra a equipe não participara dos próximos campeonatos municipais do ano de 2026.

Art. 33º As equipes poderá inscrever jogador até a primeira rodada do campeonato.

Art. 34 As partidas terão duração de 50 (cinquenta) minutos, sendo divididas em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos.

Paragrafo Único: Cada equipe terá direito a uma parada técnica de 1 minuto por tempo de jogo, se o jogo parar por motivo de falta ou algo do tipo que tomar tempo , o relógio pode ser parado e voltar a contar quando seguir o jogo, ou ,ser tempo direto se o jogo não tiver muitas paradas. Ficara a critério do arbitro da partida.

Art. 35º É válido gol direto em cobrança de escanteio.

Art. 36º Não existe a figura do impedimento na partida.

Art. 37º A barreira terá a distância de 05 (cinco) passos, o arbitro só irá parar o cronômetro quando o jogo for interrompido por mais de trinta segundos.

Art. 38º O número de substituição é livre, inclusive a do goleiro.

Art. 39º O jogador que cometer falta passível de advertência receberá cartão amarelo.

§ 2º O cartão vermelho faz com que o atleta seja punido com a expulsão do jogo, a equipe não poderá colocar outro atleta.

Art. 40º O cartão amarelo será cumulativo durante a competição.

Paragrafo Único: Ao acumula 02 (dois) cartões amarelos o atleta deverá cumprir suspensão automática de 01 (um) jogo.

Art. 41º O cartão vermelho eliminará o cartão amarelo, que o jogador tenha recebido aquela partida ao receber o cartão vermelho, o jogador zera os cartões amarelos acumulados e sofrerá suspensão automática de 01 (um) jogo.

Art. 42º No final das fases de grupo os cartões amarelo irão zerar , menos o cartão vermelho que se manterá a expulsão do atleta para o próximo jogo.

Parágrafo Único: Se o atleta tomar o cartão vermelho nas quartas de final este atleta irá pagar suspensão no jogo da semifinal e na semi final ficara fora da final.

Art. 43º Em caso de agressão física ou verbal, entre jogadores e com o arbitro, ou com torcidas, o arbitro deverá fazer a anotação na súmula do jogo, e a punição aos atletas envolvidos será decidida pela comissão do campeonato.

Paragrafo Único: E se for comprovada agressão física, o jogador envolvido será expulso do campeonato e sofrerá uma punição de até 02 (dois) anos, sem poder disputar qualquer Campeonato Municipal.

Inciso: Agressão física com arbitros ou com alguém da comissão organizadora 02 (dois) anos.

Inciso: Agressão verbal com arbitros ou com torcidas de 03 (três) a 06 (seis) jogos de suspensão de acordo com a gravidade da situação.

Inciso: Agressão física entre jogadores de 03 (três) a 06 (seis) partidas de suspensão.

Inciso: Confusão generalizadas 01 (um) ano de suspensão para todos os jogadores envolvidos.

Art. 44º Fica criada uma comissão julgadora do campeonato de futebol Society, composta de 03 (tres) membros, que será nomeado pelo diretor de esporte.

Art. 45º Todo o julgamento será realizado com base neste regulamento e demais legislação aplicável, todas e quaisquer decisões, tais como: equipes que entrar em recurso, agressão verbal ao arbitro e outros será avaliada e decidida pelos membros da comissão, através de voto. Podendo usar como base no julgamento vídeos e testemunha.

Art. 46º O Campeonato Municipal de Futebol Society de Teixeirópolis terá a seguinte premiação:

- Primeiro Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Segundo Lugar: R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais);
- Terceiro Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 47º Os casos omissos e pendentes de interpretação no presente regulamento serão resolvidos pela comissão, podendo ser ouvido o Departamento Jurídico do Município.

Art. 48º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 26 de Agosto 2025.

FILIPE CLEBER DA SILVA
Diretor de Esporte do Município de Teixeirópolis/RO